

RARISSON DOS SANTOS

**A LUTA PELOS DIREITOS FEMININOS SOB A ÓTICA DOS
TRATADOS INTERNACIONAIS: o caso Malala**

CURSO DE DIREITO – UniEVANGÉLICA

2018

RARISSON DOS SANTOS

**A LUTA PELOS DIREITOS FEMININOS SOB A ÓTICA DOS
TRATADOS INTERNACIONAIS: o caso Malala**

Monografia apresentada ao Núcleo de Trabalho Científico do curso de Direito da UniEvangélica, como exigência parcial para a obtenção do grau de bacharel em Direito, sob orientação da Prof. Me. Priscilla Santana Silva.

ANÁPOLIS – 2018

RARISSON DOS SANTOS

**A LUTA PELOS DIREITOS FEMININOS SOB A ÓTICA DOS
TRATADOS INTERNACIONAIS: o caso Malala**

Anápolis, ____ de _____ de 2018.

Banca Examinadora

À minha mãe Maria, que me segurou nos braços quando ninguém mais estava lá por mim.

*“Os lugares mais sombrios do inferno são reservados àqueles que se mantiveram neutros em tempos de crise moral.”
(Dante Alighieri)*

RESUMO

A presente monografia tem por objetivo analisar a evolução do direito feminino, o seu positivismo por meio dos tratados internacionais e os impactos do caso Malala. A metodologia utilizada é a de compilação bibliográfica e o estudo da legislação internacional referente ao direito feminino. Sua estrutura está disposta didaticamente em três capítulos. Inicialmente, no primeiro capítulo são tratados os movimentos feministas numa linha cronológica no contexto histórico do desenvolvimento da sociedade. O segundo capítulo dispõe sobre os documentos e convenções internacionais elaborados no intuito de assegurar as garantias femininas e coibir a sua violação. Por fim, o terceiro capítulo permite uma análise do caso da paquistanesa Malala Yousafzai que enfrentou a milícia talibã e iniciou uma vida política em defesa dos direitos das mulheres.

Palavras chave: Direito feminino. Tratados internacionais. Caso Malala.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	01
CAPÍTULO I – A CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS EM DEFESA DO FEMINISMO	03
1.1 A repressão da figura feminina.....	03
1.2 As ondas feministas e suas consequências	07
1.3 O impacto da ocupação de mulheres em papéis importantes no cenário político	11
CAPÍTULO II – A INTERNACIONALIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES	15
2.1 O período pós-guerra e a Declaração Universal dos Direitos Humanos	15
2.2 Documentos e eventos internacionais importantes	18
2.3 A jurisdição da Organização das Nações Unidas nos conflitos internacionais....	22
CAPÍTULO III – A CONQUISTA DOS DIREITOS E GARANTIAS DAS MULHERES NO CENÁRIO INTERNACIONAL: O CASO MALALA.	26
3.1 O histórico de MalalaYousafzai	26
3.2 A repercussão do caso Malala e sua influência na luta pelos direitos femininos	31
CONCLUSÃO	36
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	38

INTRODUÇÃO

O presente trabalho monográfico tem como principal ideia a análise dos movimentos em defesa do direito feminino e a luta pela conquista desse direito sob o ponto de vista dos tratados internacionais. Além disso, destaca-se o caso da paquistanesa Malala Yousafzai que viabilizou uma nova perspectiva sobre a atuação da mulher no cenário político.

Justifica-se haja vista o fato de que a luta pela conquista dos direitos femininos tem sido recorrente principalmente no período pós-guerra, quando a mulher começou a criar o seu próprio espaço na sociedade. Em menos de um século grandes feitos marcaram a história reivindicando o direito à educação, liberdade de expressão e a dignidade da pessoa humana. Importantes figuras femininas foram essenciais na luta pela equidade entre direitos, encorajando cada vez mais líderes de movimentos em defesa da mulher.

Diversos documentos internacionais foram elaborados e promulgados visando o alcance de uma sociedade mais justa sem distinção de gêneros. Apesar disso, a violação dos direitos femininos ainda é recorrente e exige medidas necessárias para viabilizar o convívio social sem riscos para as mulheres. Existe ainda uma guerra interna entre a garantia de uma vida digna e a construção cultural de valores e costumes que dificilmente permitem sofrer mudanças em curto prazo.

O caso Malala Yousafzai sem dúvidas foi um marco histórico na sociedade moderna e trouxe visibilidade para outros casos de diversos países que remetem a uma cultura machista e misógina. Com o acontecimento desse fato, a mídia tornou seus olhos para a garota que apesar da pouca idade, desafiou o Talibã

e sofreu um atentado terrorista pelo simples fato de reclamar o seu direito de acesso à educação. Sua sobrevivência lhe proporcionou a oportunidade de permanecer na luta e tornar-se uma figura importante na luta pelos direitos e garantias femininas.

O objetivo no qual se embasa a pesquisa é a análise sistemática sobre a luta dos direitos femininos amparados pelos tratados internacionais e compreender a importância do caso Malala para a causa feminista, tendo para tanto, as seguintes problematizações: O que foram as ondas feministas e quais as suas implicações no ordenamento jurídico e na sociedade? Como se deu a internacionalização dos direitos humanos das mulheres? Quais os reflexos do caso Malala na conquista dos direitos e garantias femininas?

Ante o exposto, por uma questão didática, o trabalho se divide em três capítulos, sendo que no primeiro é tratada a contextualização histórica dos movimentos sociais em defesa do feminismo. O segundo capítulo refere-se ao estudo relacionado à internacionalização dos direitos humanos das mulheres. Por sua vez, o terceiro capítulo compreende a conquista dos direitos e garantias das mulheres no cenário internacional, destacando-se o caso de Malala Yousafzai.

Por fim, para que lograsse êxito, o trabalho tem por metodologia a pesquisa bibliográfica, utilizando-se de autores de renome, tais como: Adriana Piscitelli, Christina Lamb, Evelyn Reed, Leonardo Nemer Caldeira Brant, Malala Yousafzai, Martha Robles, Simone de Beauvoir e Vânia Nara Pereira Vasconcelos.

CAPÍTULO I – A CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS EM DEFESA DO FEMINISMO

A historicidade do fenômeno feminista é culminada de eventos que compreendem a defesa dos direitos e garantias da mulher e sua equiparação ao homem. Linearmente, o feminismo tem enfrentado desafios em sua trajetória como a repressão da figura feminina, a obstrução de seus valores e a cultura patriarcal. Apesar de se tratar de uma discussão que perdura por milênios, somente no século XX os movimentos feministas ganharam força e espaço no palco político.

1.1 A repressão da figura feminina

A figura feminina sempre esteve presente na construção histórica da sociedade, desde a criação descrita em Gênesis até os dias atuais. O valor de ser mulher no desenvolvimento da humanidade é uma constante linha tênue entre a sua ascensão e a sua repressão, conforme o lapso temporal em que se insere. A feminilidade e a sua significância percorreram os diversos trechos da história, tendo representatividade na arte, política, cultura, dentre outros campos de atuação da espécie humana.

No contexto bíblico do cristianismo moderno, a primeira figura feminina relatada em seus documentos é nomeada Eva, que teria sido criada por Deus a partir da costela de um homem – Adão. Segundo a tradução da atual versão da bíblia, Gênesis narrou a criação do homem à imagem e semelhança do próprio Deus enquanto a mulher foi remetida a sua inferioridade e submissão. Tal proposição teve reflexos na construção social e está diretamente ligada à repressão da figura feminina. (LARAIA, 1997)

Na cultura judaica, é relatado que Deus criou o homem e a mulher a sua imagem e semelhança no momento da criação, sem qualquer distinção e concorrendo em igualdade. Essa figura feminina foi nomeada Lilith, e conforme os escritos, ela teria sido criada do barro assim como Adão, e não de sua costela como é ensinado por doutrinadores religiosos do Ocidente. De certa forma, essa versão dos fatos foi negligenciada pela compilação de escritos mais aceita pela sociedade cristã na atualidade. (LARAIA, 1997)

A imagem de um ser feminino, que assim como o homem foi criado semelhante à figura divina, desafia a concepção patriarcal afirmando a existência de igualdade entre os sexos. Com a ascensão do cristianismo no ocidente e a predominância masculina nas lideranças religiosas, questionar a igualdade entre gêneros tornou-se algo inviável e que coloca em risco toda uma estrutura da religião cristã. Portanto, a decisão pela omissão dessa versão de Gênesis foi sabiamente imposta e qualquer referência sobre Lilith posterior a isso foi distorcida e aproximada a um ser maligno e impuro.

Lilith é ímpeto sexual, mulher emancipada em fuga, sombra maligna por se haver considerado em pé de igualdade com os homens; é igualmente a mais remota concepção feminina, que transmigrou para o judaísmo pós-bíblico a partir da mitologia da antiga suméria como a primeira mulher de Adão, como ele criada do pó e insuflada com o sopro divino para fundar a nossa espécie sem que houvesse aparente superioridade do homem sobre a mulher, até enfrentar no leito o desafio de sua submissão, o que provocou uma retificação mitológica por meio da suposta debilidade de Eva. (ROBLES, 2006,p. 33)

Para a ciência, a mulher se desenvolveu geneticamente por meio da teoria da evolução defendida por Darwin e biologicamente possui uma parcela significativa na responsabilidade pela reprodução humana. A visão da sociedade sobre a mulher na pré-história é corrompida pelo patriarcado segundo o qual se acreditava que apenas o homem selvagem detinha o instinto de sobrevivência e era o responsável pela ordem familiar. Porém, esse pensamento é obsoleto, pois naquele período da história a mulher estava submetida ao parto natural, a busca por alimentos e a defesa de seus filhos. (FREITAS, 1998)

Em alguns recortes históricos, a figura feminina teve proximidade à divindade e era cultuada como sinônimo de força, proteção, destreza, discernimento

e sabedoria. Algumas civilizações antigas são caracterizadas pela preponderância do matriarcado e a personificação da Deusa como égide de suas ideologias e crenças, assim como a sua imposição. A mitologia antiga está eivada de personagens femininos que representam a gineocracia (governo feminino) e a prevalência da força da mulher na administração e organização da sociedade.

A etimologia de matriarcado deriva do grego *mater* (mãe) e a partícula *arché* está ligada ao sentido de “dominação” e “início”. Apesar dos indícios sobre a presença do matriarcado desde os primórdios da contextualização histórica da organização social, somente no século XIX esse tema foi discutido nos ramos da antropologia, filosofia e sociologia. Johann Jakob Bachofen foi um antropólogo pioneiro nos estudos sobre o matriarcado e colaborou diretamente para as indagações feitas posteriormente por outros estudiosos como Lewis Henry Morgan e Friederich Engels. (CHAGAS, 2008)

Com a ascensão do patriarcado, a mulher passou a ser propriedade do homem e a submeter-se a sua vontade sendo-lhe vetado o livre arbítrio sobre as suas decisões. A feminilidade ganhou um novo sentido e tornou-se sinônimo de fragilidade, incapacidade e insuficiência, o que contrapõe os princípios basilares do matriarcado. Conforme o doutrinamento da sociedade patriarcal, a posição da figura feminina sempre deve estar limitada ao modelo familiar, em que o papel da mulher no meio social é cuidar dos membros de sua família e garantir um relacionamento sólido.

Por séculos, as mulheres que não cumpriam a sua obrigação em formar uma família e procriar eram vistas com maus olhos pela sociedade. As que se rebelavam contra o sistema patriarcal, desempenhando atividades nos ramos das ciências, estavam sujeitas a ter a sua própria vida julgada e ceifada impiedosamente. Quando exerciam alguma atividade ou contribuía de alguma forma para o desenvolvimento social e tecnológico, as mulheres eram obrigadas a usar pseudônimos masculinos para que seu trabalho fosse reconhecido. (CHAGAS, 2008)

Vânia Nara Pereira Vasconcelos (2005), afirma que a figura feminina num período histórico até o final do século XI era caracterizada como um ser diabólico e

carregava as consequências do pecado cometido por Eva no mito de Gênesis. Naquela época, a mulher era vista como ardil e sedutora, que usava a própria sexualidade para alcançar seus objetivos. Somente no século posterior, os religiosos tentaram desmembrar os traços malignos da figura feminina cultuando a Virgem Maria, que seria o modelo ideal a ser seguido.

A partir do século XII, o culto a Virgem Maria vai ganhar força. Maria representa a mulher pura, assexuada, aquela que foi capaz de conceber sem pecar. Enquanto Eva carrega o castigo na sua sexualidade, Maria a redime, mostrando que é possível à mulher cumprir o seu papel de procriadora, sem exercer o desejo carnal. Mas Maria é apenas um ideal, o qual as mulheres comuns nunca alcançaram. Para os padres da Igreja, é preciso perseguir este modelo, ainda que não seja possível conceber virgem é necessário conceber sem prazer sexual. (2005, p. 6)

Com início no século XV e perdurando até o século XVIII, a igreja católica, com o apoio da igreja protestante e o próprio Estado, liderou um dos maiores genocídios da história da humanidade contra mulheres que tinham uma visão diferente do patriarcado. Popularmente conhecido como o período de caça às bruxas, o movimento de convicção religiosa executou milhares de mulheres que eram inquiridas e punidas em praça pública por práticas medicinais. Devido o sistema inquisitorial predominante na época, a maioria das vítimas não possuía qualquer relação com a ciência e ainda assim eram julgadas sem qualquer possibilidade defesa. (ANGELIN, 2012)

O livro originalmente intitulado *Malleus Maleficarum* (O Martelo das Feiticeiras) foi escrito e publicado por Heinrich Kraemer e James Sprenger no século XV, e ficou conhecido como o manual dos inquisidores. A igreja católica sob a ordem papal utilizou-se dessa obra como um guia para a perseguição de mulheres acusadas de bruxaria e rituais de magia negra. Os escritos contidos nesse manual afirmavam que as mulheres estavam mais propícias a serem instrumentos do próprio diabo e percussoras do mal, além disso, eram consideradas herdeiras do pecado original.

Numa análise contextual da Idade Média, as bruxas eram as enfermeiras, parteiras e assistentes que detinham conhecimento sobre enfermidades e o emprego de plantas medicinais. A punição para as mulheres que eram apontadas como possíveis condutoras de bruxaria variava entre a tortura, afogamento,

enforcamento, decapitação, mutilação, incineração ainda viva e conseqüentemente a sua morte. Somente com a ascensão do Iluminismo esse período findou-se, mas as cicatrizes e conseqüências desse movimento permaneceram intrinsecamente ligados a repressão da figura feminina. (ANGELIN, 2012)

Considerando o estudo feito por Marisa Scheffer Freire e Vilma Pereira Sobrinho (2006) sobre o fenômeno da Inquisição, no que se refere ao período de “caça às bruxas”, afirma-se que a perseguição feminina foi resultado de uma guerra ideológica e a conseqüente ascensão do patriarcado.

A caça as bruxas aconteceu devido ao medo das mudanças, pois a mulher expressa a necessidade de reprodução de toda a sociedade que se sentia ameaçada diante da nova forma de vida que surgia e pelo desejo de se manter as velhas formas. Nesse contexto, essencialmente teológico, a “maldição bíblica de Eva”, acompanharia mais do que nunca a mulher. Estigmatizando-a como responsável pela queda do homem e como tradução da perseguição implacável ao corpo da mulher. (2006, p. 54)

Após esse período, a mulher foi submetida a um modelo familiar onde estava fadada a viver sob a proteção do homem desde que cumprisse com as suas obrigações do “lar”. Dessa forma, a sua posição na sociedade passou a ser condicionada ao âmbito de sua casa no cumprimento de seus afazeres domiciliares e no exercício materno. Mesmo atuando nos diversos campos da ciência, as mulheres não obtiveram o devido reconhecimento estando sempre sob a sombra de homens que carregavam o mérito de suas conquistas.

Apesar das atuais conquistas no âmbito do direito da mulher e no movimento feminista, existem obstáculos que refletem a constante repressão da figura feminina. Ainda que representadas no cenário político, social e econômico, a sociedade está eivada de uma cultura machista e misógina que segrega, objetifica e inferioriza as mulheres. Contudo, o feminismo trata-se de um fenômeno necessário para que alcance a equidade entre os gêneros e compense uma dívida histórica.

1.2 As ondas feministas e suas conseqüências

O espaço conquistado pelas mulheres na sociedade contemporânea é o resultado de uma luta diária contra a coibição da figura feminina imposta pela ideologia do patriarcado. A condição de ser mulher tem sido um desafio devido à

desigualdade entre os sexos e o culto à masculinidade. Apesar da presença dos movimentos feministas durante todo o período histórico da humanidade, somente nas últimas décadas tais fenômenos repercutiram efetivamente na conquista dos direitos femininos.

Conforme a doutrinadora Maria Helena Diniz (1998), o feminismo é o movimento que busca equiparar a mulher ao homem no que atina aos direitos, emancipando-a jurídica, econômica e sexualmente. Tal definição afirma que existe a necessidade de aproximar os direitos de forma igualitária sem qualquer distinção de gênero. A história do feminismo é marcada por três principais ondas que compreendem movimentos sociopolíticos, econômicos, sexuais e de cunho ideológico.

A primeira onda ou *first wave*, como é conhecida pelos percussores do feminismo, refere-se ao período vivenciado pela Europa e Estados Unidos entre o final do século XIX e o início do século XX. Com a revolução industrial e ascensão do liberalismo, as ações feministas estavam voltadas para a conquista do poder e expressão política. As organizações femininas reivindicavam direitos sociais e políticos como a liberdade sexual, a liberdade de se posicionar intelectualmente e o direito ao sufrágio.

Durante essa fase, a luta liderada pelas *suffragettes* (sufragistas) pelo direito constitucional ao voto foi um dos mais importantes protestos em defesa dos direitos femininos. Esse ato revolucionário colocou em questionamento o motivo pelo qual a mulher era condicionada ao âmbito familiar e possuía privação de seus direitos políticos. Desde então, a conquista de tais direitos resultou na possibilidade de a figura feminina atuar legitimamente, de forma ativa e passiva, na estrutura política de sua sociedade.

Ainda nesse período, outra importante personagem que contribuiu para o movimento feminista foi a ativista política, filósofa e escritora francesa, Simone de Beauvoir. Em 1949, ela lançou a sua obra intitulada “O Segundo Sexo”, dividida em dois volumes, que trouxe um novo conceito para a identidade feminina e introduziu a discussão de gênero no cenário acadêmico. Em sua concepção, a mulher é o

resultado de uma construção social e tem os traços de sua personalidade definidos por uma cultura patriarcal e sexista.

Ninguém nasce mulher: torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam de feminino. (MILLIET, 1967, p. 9)

A afirmação feita por Simone de Beauvoir propõe que o meio social é o responsável pela formação do significado da palavra mulher e a reprodução de sua imagem. Num contexto onde predomina o patriarcado, a mulher é retratada como um ser inferior e incapaz que não possui aptidão para exercer os mesmos direitos que o homem. Porém, o subsídio de sua obra trouxe uma nova percepção sobre a mulher que alimentou a primeira onda dos movimentos feministas em defesa de sua visibilidade.

A segunda onda (*second wave*) compreende o ativismo feminino e os protestos de forma organizada que ocorreram no período entre meados da década de 1960 e 1980. Esse trecho histórico é marcado pelo surgimento do feminismo radical que atua em defesa da libertação feminina e contra a violência sexual e doméstica. Segundo seus preceitos, a mulher está intimamente relacionada à reprodução biológica e condicionada à subordinação ao homem, pois é vista apenas como uma figura materna.

Para os ideólogos do feminismo radical, a mulher está presa a sua sexualidade e à biologia de seu corpo, sendo esses os motivos que a torna refém da cultura patriarcal. O desempenho de seu papel como mãe na reprodução humana provoca uma dependência na sua relação com o genitor de seu filho assim como outras figuras masculinas próximas. Desse modo, somente por meio da repressão do patriarcado é possível a sua libertação, pois não deve haver distinção sexual ou discussão de gênero, concorrendo ambos em igualdade. (PISCITELLI, 2001)

Ainda nesse período, a obra em ascensão de Simone de Beauvoir, “O Segundo Sexo”, influenciou os percussores desse movimento na desconstrução da imagem da mulher submissa. A pretensão do movimento feminista radical é a abolição das condições impostas às mulheres por seus opressores, diferentemente

de outras correntes que pretendem a sua reforma. As feministas radicais (*radfem*) acreditam que é necessário desmitificar e aniquilar a construção social hierárquica de gêneros para alcançar a efetiva liberdade.

No Brasil, outros movimentos esquerdistas contra a ditadura militar aconteciam simultaneamente às manifestações realizadas pela segunda onda do feminismo radical. Essas reivindicações políticas e sociais contribuíram para o enfraquecimento da força estatal e da coibição militar, e conseqüentemente abriram espaço para a denúncia da dominação sexista que assombrava o país. Além disso, o movimento feminista protestava em defesa da emancipação sexual da mulher e os direitos sobre o próprio corpo.

A terceira onda (*third wave*) surgiu em meados de 1990 e permanece até os dias atuais trazendo uma nova identidade para a luta pelos direitos femininos. Essa onda visa suprir as supostas falhas das ondas anteriores e alcançar a proteção de todas as mulheres e suas particularidades que foram negligenciadas pelas iniciativas radicais. Os desafios desse período histórico são a conquista da igualdade entre a diversidade feminina que compreende questões de identidade sexual, identidade de gênero, etnicidade, religiosidade, dentre outros.

Um dos principais manifestos da terceira onda no cenário mundial foi a “Marcha das Vadias”, que ocorreu em diversos países quase que simultaneamente e de forma organizada. A primeira ocorreu no Canadá em 2011, após a declaração de um policial sobre os diversos casos de estupro que estavam acontecendo na Universidade de Toronto. Ele assentiu que “as mulheres deveriam evitar se vestir como vadias para não serem vítimas”, numa tentativa de justificar a conduta dos estupradores. (RASSI, 2012)

O fato que repercutiu nas mídias provocou a insatisfação e a revolta do movimento feminista que decidiu exteriorizar seu descontentamento por meio de manifestações públicas. As mulheres foram às ruas em protesto e marcharam contra o abuso sexual, o assédio e a erotização da imagem feminina. Durante toda a manifestação, elas utilizavam vestimentas consideradas vulgares para a sociedade e

algumas tinham os seios à mostra, como resposta à cultura do estupro e ao machismo.

O termo 'vadia' ou 'vagabunda' – traduzida do inglês *slut* –, usado de forma pejorativa, ganhou repercussão mundial em vários dos principais jornais e em redes sociais, e, em decorrência disso, movimentos feministas decidiram organizar protestos em vários países, revidando contra opiniões machistas e preconceituosas, como a do policial, que não é uma opinião isolada, mas reflete grande parte do pensamento das sociedades patriarcais no mundo inteiro. (RASSI, 2012, p. 48)

Outro manifesto ligado a terceira onda é o termo *girl power* (poder feminino), recorrentemente usado pelas feministas em seus discursos políticos. Trata-se de uma expressão cultural do empoderamento das mulheres nas diversas ramificações do feminismo contemporâneo e da consagração de sua valorização. Conseqüentemente, pretende-se a erradicação da desigualdade entre gêneros garantindo salários igualitários, representação política, equidade no mercado de trabalho e a liberdade sexual.

Apesar de a história do feminismo possuir três principais ondas, não se deve afirmar que uma se sobrepõe sobre a outra ou que qualquer uma delas está em desuso. Existem países que devido a sua cultura ainda resistem em dispor às mulheres seus direitos e garantias, necessitando das correntes feministas com suas especificidades. Portanto, numa abordagem sistemática, conclui-se que as ondas feministas ainda corroboram para o alcance dos objetivos da luta feminina.

1.3 O impacto da ocupação de mulheres em papéis importantes no cenário político

Durante toda a evolução humana a mulher contribuiu para o desenvolvimento do conhecimento empírico e a organização do meio social. A personificação feminina atuou em papéis importantes para a construção da politização e a estruturação das formas governamentais. Além disso, grandes nomes femininos da história são notórios por sua sabedoria, astúcia e discernimento na resolução de litígios. Aleatoriamente, merece destacar algumas figuras femininas, sem desmerecer as demais, que representaram e marcaram, a sua época, tais como Cleópatra, Joana d'Arc, entre outras.

Cleópatra é apontada como uma das primeiras figuras políticas femininas e destacou-se por governar o Egito Antigo em meados do século I a.C. Gregory da Silva Balthazar (2013), afirma que na narrativa plutarquiana, Cleópatra desempenhou um papel que tradicionalmente era de exclusividade masculina e o domínio sobre como reger um reinado. Como estratégia política, ela utilizou da maternidade e de seus relacionamentos para assegurar e ampliar os seus poderes como governante.

[...] a Cleópatra plutarquiana foi descrita como possuidora de uma inteligência e uma capacidade retórica singular. Isto é, a rainha egípcia construiu uma rede de poder a partir da compreensão do caráter do general e, assim, usar desse conhecimento para mantê-lo sob seu domínio.(BALTHAZAR, 2013, p. 477)

A biografia plutarquiana de Cleópatra descreve que ela possuía uma estrita relação com o poder e que tinha a habilidade de conduzir e decidir sobre situações extremas. A sua ambição pelo controle e soberania garantiu que ela utilizasse de todos os meios e táticas para permanecer em ascensão. De certo modo, a sabedoria e determinação de Cleópatra influenciaram outras mulheres no desempenho da função política.

No século XV, outro personagem feminino colaborou para o movimento político de sua época e somente centenas de anos depois teve reconhecimento por seu mérito. Joana d’Arc foi uma chefe militar e estrategista que conquistou várias batalhas durante a Guerra dos Cem Anos e, posteriormente, foi consagrada como heroína da França. Apesar de sua pouca idade, a jovem guerreira detinha grande conhecimento na arte bélica, destreza em liderar seus subordinados e aptidão em táticas de combate.

A visão politizada de Joana d’Arc permitiu que o seu legado contribuísse para a iniciativa de atos revolucionários e a ocupação da mulher nos cargos de chefia. Após a Revolução Francesa, Joana d’Arc foi devidamente reconhecida e vista como uma representante do povo na luta contra a tirania e a opressão absolutista. A sua história política foi retratada em diversas obras de escritores oitocentistas que a tornaram um símbolo heroico além dos diversos tributos a sua imagem na arte, ciência e religião. (AMARAL, 2011)

Já no século XX, Diana Frances Spencer, popularmente conhecida como Princesa Diana ou Lady Di, foi uma mulher política benevolente e diligente nas causas sociais. A sua relação com família monárquica regente no Reino Unido permitiu o seu envolvimento com as políticas públicas e a sua dedicação aos indivíduos das classes menos favorecidas. Lady Di era engajada nas campanhas filantrópicas e no combate e prevenção da crise epidêmica da AIDS vivida pela população na década de 80. (CAMINI, 2016)

O reinado de Isabel II (Rainha Elizabeth) também teve a contribuição política de Margaret Hilda Thatcher, que foi a primeira mulher a alcançar o cargo de primeira-ministra britânica. Na década de 1980, Margaret reverteu o declínio econômico de seu país por meio de estratégias como a privatização de empresas estatais e a flexibilização de leis trabalhistas que garantiram estabilidade para o mercado financeiro. Sua resistência aos ataques sindicalistas e a sobrevivência a um atentado terrorista evidenciou o seu poder feminino, conhecida popularmente como “A Dama de Ferro”. (PRADO, 2013)

No Brasil, por sua vez, somente no século XXI é que teve a primeira mulher presidente eleita através do voto popular por meio do Estado Democrático de Direito. Dilma Rousseff venceu a corrida presidencialista por duas vezes consecutivas e deu continuidade ao movimento esquerdista iniciado pelo ex-presidente Lula do mesmo partido eleitoral. Sua ideologia política, social e econômica está diretamente ligada à valorização do trabalhador, à erradicação da fome e à qualidade no ensino e na saúde pública.

O histórico de Dilma Rousseff é marcado pela luta e resistência contra a ditadura militar e a defesa da liberdade de expressão e liberdade política. O seu governo enfrentou um dos piores cenários econômicos do país e provocou um enfraquecimento de sua imagem nas relações internas e externas. Conseqüentemente, houve um rompimento com a base aliada e, em 2016, a presidente Dilma Rousseff respondeu ao processo de impeachment e foi afastada de sua função executiva. (BEDIM, 2016)

É incontestável que a figura feminina contribuiu estritamente para o desenvolvimento político e a estruturação organizacional da sociedade, sendo

protagonizada por célebres nomes da história. A ocupação de mulheres em papéis em que os homens exercem a maioria refuta a ideia do patriarcado de que existe uma hierarquia entre os gêneros. A representação da mulher na política é uma conquista importante para os movimentos feministas e a construção da igualdade sexual.

CAPÍTULO II – A INTERNACIONALIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES

Os direitos humanos das mulheres deram um importante passo para sua evolução com o advento da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Desde então, diversos eventos e documentos foram elaborados por órgãos internacionais no intuito de regular e assegurar os direitos femininos. Além disso, as Nações Unidas têm prestado vigilância e jurisdição nos casos de violação dos acordos entre Estados para garantir o desenvolvimento social justo e igualitário.

2.1 O período pós-guerra e a Declaração Universal dos Direitos Humanos

Os impactos causados pela primeira e a segunda guerra mundial no início do século XX provocaram transtornos sociais em proporções alarmantes. Milhares de pessoas foram mortas, tiveram perdas significantes e foram expostas a situações extremas de risco que violavam a sua integridade física e psíquica. O caos que se alastrava pela Europa e pela Ásia promoveu um estado de pânico em escala global e marcou profundamente a evolução histórica da humanidade.

Em 1945, em resposta ao colapso vivenciado pelo mundo todo, líderes de diversos países se reuniram em uma organização internacional para a realização da Conferência das Nações Unidas. O intuito dessa conferência foi a criação de um corpo internacional para elaborar métodos de erradicação dos problemas consoantes àquele período e de prevenção às possíveis guerras futuras. Desse modo, a cooperação intergovernamental para a solução de conflitos no âmbito internacional deu origem a Organização das Nações Unidas (ONU).

Em 1948, foi promulgada a Carta Magna dos direitos e da dignidade da pessoa humana elaborada pela Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas. O documento legal postulado como Declaração Universal dos Direitos Humanos trouxe uma nova perspectiva sobre os direitos sociais e políticos inerentes ao homem. Tal documento também contribuiu para a equiparação dos direitos e garantias sem qualquer distinção, conforme disposição do art. 2º:

Art. 2º - Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição [...]. (ONU, 1948)

A proibição de discriminação de qualquer espécie no gozo dos direitos e garantias estabelecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos desencadeou uma revolução na luta pela igualdade de gênero. As mulheres que até então eram submissas à vontade do homem e oprimidas pela legislação patriarcal passaram a exigir reformas no ordenamento jurídico. Apesar de esse tema ter sido pautado desde as reivindicações da Revolução Francesa, somente nos anos subsequentes à promulgação desse documento legal é que houve a efetiva conquista de alguns direitos.

Com o advento da Declaração, surgiram novos movimentos em prol da materialização de aparatos legais direcionados à proteção da igualdade entre os sexos. Em 1952, as Nações Unidas promulgaram por meio do Decreto nº 31.643 a Convenção Interamericana sobre a concessão dos Direitos Civis à Mulher. Por meio da referida Convenção, os líderes governamentais são orientados a outorgar os mesmos direitos civis às mulheres que gozam os homens.

Estruturada num modelo tripartite com a participação de representantes de governo, organizações de empregadores e trabalhadores, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) foi fundada em 1919 pelas Nações Unidas. Inspirada pela Declaração, essa organização tem como finalidade a promoção da justiça social e a preservação da dignidade humana perante as condições da relação de trabalho. A OIT contribuiu diretamente por meio de suas inúmeras convenções para a defesa dos direitos da mulher no âmbito trabalhista.

Durante a década de 50, importantes convenções que versavam sobre o trabalho feminino foram aprovadas e posteriormente ratificadas por países membros das Nações Unidas. A Convenção nº 100 da OIT aprovada em 1951 estabeleceu a equiparação salarial entre homens e mulheres e o pagamento da remuneração sem qualquer discriminação fundada em sexo. Já em 1952, foi aprovada a Convenção nº 103 da OIT que determinou o amparo legal à maternidade desde o início da gestação aos primeiros meses após o nascimento.

Ainda sob a luz da Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Convenção nº 111 da OIT aprovada em 1958 reafirmou o propósito da proibição de discriminação infundada. O conceito de “discriminação” descrito pelo documento da referida convenção dispõe que a distinção entre sexos não prevalecerá em razão da igualdade de oportunidade ou de tratamento na relação de trabalho. Assim sendo, as ofertas de trabalho devem ser dispostas à todos que preencherem os requisitos e qualificações para o exercício da função, não podendo o empregador discriminar por características de gênero.

Em 1948, outro organismo internacional foi criado sob a égide da Declaração com o desígnio de construir uma sociedade mais justa e alcançar a igualdade entre gêneros: a Organização Mundial de Saúde (OMS). Por meio dos movimentos de saúde pública, a OMS tem estimulado uma tendência no aumento da consciência e aplicação metódica dos direitos humanos. Os países que ratificaram as convenções de saúde são orientados a ter um olhar mais crítico sobre as vulnerabilidades sociais.

A Constituição da Organização Mundial de Saúde é categórica em afirmar que a saúde é um dos direitos fundamentais substanciais à existência humana sem qualquer discriminação: “[...] Gozar do melhor estado de saúde que é possível atingir constitui um dos direitos fundamentais de todo o ser humano, sem distinção de raça, de religião, de credo político, de condição econômica ou social”. (OMS, 1946)

O trabalho realizado pela Organização Mundial de Saúde face aos direitos humanos tem possibilitado a defesa e promoção de saúde de forma igualitária. Desde a sua instituição, a OMS tem apoiado a implementação de diretrizes

inclinadas à proteção da saúde feminina em diversos países. Além disso, tem contribuído diretamente na luta pela humanização dos procedimentos e tratamentos de pacientes que se encontram na condição de mulher.

O parto humanizado sob a orientação da Organização Mundial de Saúde tem revolucionado as técnicas de acompanhamento gestacional das mulheres. Diante do amparo de uma equipe profissional e especializada, a saúde da mãe e da criança é observada antes, durante e depois da gestação no intuito de erradicar qualquer possível risco a integridade física e psíquica de ambos. Por intermédio das recomendações e assistência à saúde, pretende-se que o parto seja seguro e preserve a dignidade da pessoa humana. (BATISTA, 2015)

Desse modo, resta evidenciado que a promulgação da Declaração Universal de Direitos Humanos pelas Nações Unidas contribuiu para o desenvolvimento dos direitos femininos. Por meio das orientações da Declaração, diversos órgãos internacionais passaram a regular e garantir a igualdade entre sexos. Com isso, a busca pelo efetivo aparato legal de proteção às mulheres tem se tornado cada vez mais recorrente e possibilitado uma compensação pela dívida histórica de violações aos seus direitos.

2.2 Documentos e eventos internacionais importantes

A reivindicação das mulheres pelo direito de concorrer em igualdade aos homens ganhou força após a Revolução Industrial, em que passaram a ingressar efetivamente no mercado de trabalho. Além disso, as mulheres passaram a ter mais autonomia na sua vida conjugal, começaram a ter a sua própria renda e conquistaram espaço nas ruas. Porém, como foi anteriormente exposto, esse período foi extremamente marcado pela desigualdade entre gêneros e a repressão de uma sociedade machista e misógina.

Em 8 de março de 1857, as mulheres da cidade de Nova York iniciaram a primeira greve da classe operária feminina de que se tem conhecimento e revolucionaram a sua história. Conforme os dados existentes, cento e vinte e nove tecelãs pararam o seu trabalho exigindo redução da jornada de trabalho, melhores condições para o exercício da função e salários mais justos. Segundo as

informações sobre o caso, a polícia cercou o prédio e o incendiou no intuito de obrigar as grevistas a se retirarem do local. (TRINDADE, 2002)

Esse evento se tornou em uma das maiores tragédias da história da humanidade e apenas surtiu efeito positivo algumas décadas depois. Durante a II Conferência Internacional de Mulheres Socialistas em Copenhague, o dia 8 de março foi consagrado como o Dia Internacional das Mulheres em homenagem às operárias nova-iorquinas e à luta pelo direito do voto feminino. Desde então, diversos países pelo mundo todo celebram essa data em defesa da luta das mulheres pela conquista de diversos direitos.

Durante a década de 60, três importantes pactos no âmbito da Organização das Nações Unidas validaram as disposições da Declaração Universal de Direitos Humanos. Em 1966, o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos dispôs que os Estados membros estavam comprometidos em assegurar a homens e mulheres a igualdade no gozo de todos os direitos civis e políticos. A partir desse documento, as mulheres conquistaram a garantia e proteção do exercício das liberdades individuais, acesso à justiça e participação política. (ONU, 1966)

No mesmo ano, a Assembleia das Nações Unidas adotou o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais que também afirmou a igualdade entre gêneros sem qualquer distinção na atribuição de direitos e garantias. Por meio desse documento, os Estados membros pactuaram em conceder à todos os direitos econômicos, sociais e culturais assim como o direito ao trabalho, à saúde, à educação e a uma vida digna. Para a luta feminina, esse compromisso tornou possível a regulamentação do trabalho das mulheres, o acesso às instituições de ensino e a proteção da sua saúde e da sua dignidade. (ONU, 1966)

Em 1969, a Convenção Americana de Direitos Humanos, popularmente conhecida como Pacto de São José da Costa Rica, introduziu novamente no cenário internacional a discussão sobre a discriminação de gênero. Sob o amparo legal desse documento, foram estabelecidos a todos os direitos fundamentais da pessoa humana, como o direito à vida, à liberdade, à dignidade, à integridade pessoal e moral, entre outros. A convenção dispõe ainda sobre a proibição da escravidão e da

servidão humana, trata das garantias da liberdade de consciência e religião, de pensamento e expressão assim como as garantias judiciais e a proteção à família. (OEA, 1969)

Os movimentos femininos de diversos países, em 1979, pressionaram os órgãos internacionais de direitos humanos a adotarem a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres. Esse documento concretizou os preceitos da Declaração sobre a vedação da segregação de direitos pertinentes a ambos os sexos. Seus dispositivos legais abarcaram o amparo à figura feminina em diversas áreas como trabalho, saúde, educação, direitos civis e políticos, estereótipos sexuais, prostituição e família. (ONU, 1979)

A referida Convenção foi o primeiro instrumento no âmbito internacional de direitos humanos de cunho específico à proteção das mulheres. O art. 1º da Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres traz a seguinte redação:

[...] toda distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer campo. (ONU, 1979)

Apesar da extensa área de abrangência dos direitos femininos reconhecida por essa Convenção, houve uma lacuna sobre a discussão da violência contra a mulher. Em 1994, foi adotada a Convenção para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, também conhecida como a Convenção do Belém do Pará. Na oportunidade, líderes governamentais se reuniram e aprovaram medidas preventivas e assecuratórias nos casos de violência em que a vítima sofre agressões por se encontrar na condição de mulher. O art. 1º da Convenção supracitada dispõe: “[...] Para os efeitos desta Convenção, entender-se-á por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada”. (OEA, 1994)

A Convenção do Belém do Pará legitimou todos os debates mundiais sobre a violência contra a mulher e apoiou os movimentos em prol da conscientização e punição dos agressores. O texto do documento traz importantes medidas que podem efetivamente contribuir para a erradicação da discriminação e violência, postulando como deve ser a postura dos países em relação a esse problema. Os Estados-membros se sujeitaram a elaboração e aplicação de políticas públicas e serviços destinados ao amparo da vítima e ao devido processo legal. (OEA, 1994)

Por fim, em 2011, a Organização Internacional do Trabalho trouxe uma importante contribuição para a evolução dos direitos humanos e defesa dos direitos femininos. Através da 100ª Conferência Internacional do Trabalho, a OIT adotou um instrumento de proteção ao trabalho doméstico no âmbito internacional. A Convenção e Recomendação sobre Trabalho Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos oportunizou o debate sobre as condições do exercício dessa função e a equiparação dos direitos fundamentais do trabalho para o gênero feminino.

O art. 5º dessa Convenção prevê que todo país membro deverá adotar medidas para assegurar que os trabalhadores domésticos gozem de efetiva proteção contra toda forma de abuso, assédio e violência. O assédio e outras formas de abuso e violência são uma realidade enfrentada pelas mulheres diariamente que exercem o trabalho doméstico. Portanto, os dispositivos legais que viabilizam o desempenho dessa atividade laboral são necessários para coibir esse tipo de tratamento.

Por meio dos documentos e eventos internacionais elencados é possível constatar que a evolução dos direitos da mulher consagrou diversos instrumentos para a sua segurança jurídica. Apesar da extensão de dispositivos legais que surgiram no século passado em sua defesa, ainda existem situações de discriminação embasadas na questão de gênero que afetam o direito feminino. Portanto, faz-se necessária a aplicação dos institutos assecuratórios do Direito Internacional e dos Direitos Humanos sempre que houver casos de violação do direito feminino.

2.3 A jurisdição da Organização das Nações Unidas nos conflitos internacionais

A Organização das Nações Unidas, já referida anteriormente, tem por finalidade estabelecer a concórdia entre os Estados e promover o desenvolvimento social em suas diversidades. A sua participação na solução de conflitos e defesa do interesse coletivo no cenário internacional é substancial para o desenvolvimento social dos grupos periféricos. É por meio dos órgãos jurisdicionais vinculados à ONU que existe a possibilidade da aplicação e do exercício dos preceitos e fundamentos constantes na Carta Magna, inclusive acerca do direito feminino.

A Carta das Nações Unidas, promulgada em 1945, instituiu por meio de sua redação legal os seus principais órgãos de atuação, assim como a possibilidade de estabelecer órgãos subsidiários conforme sua necessidade. Tal previsão encontra-se disposta no seu art. 7 da seguinte forma:

1. Ficam estabelecidos como órgãos principais das Nações Unidas: uma Assembleia Geral, um Conselho de Segurança, um Conselho Econômico e Social, um conselho de Tutela, uma Corte Internacional de Justiça e um Secretariado.
2. Serão estabelecidos, de acordo com a presente Carta, os órgãos subsidiários considerados de necessidade. (ONU, 1945)

Com o advento desse documento, a Corte Internacional de Justiça (CIJ) foi instaurada por meio das Nações Unidas para atuar nos litígios de sua competência. O art. 92 da Carta da ONU qualificou a CIJ como “principal órgão judiciário das Nações Unidas” e dispôs que o seu funcionamento será em conformidade com Estatuto próprio em anexo. Através desse órgão, pretende-se dirimir os conflitos internacionais de forma pacífica e manter o controle sobre a atuação dos Estados.

O Estatuto da Corte Internacional de Justiça é composto por 70 artigos que determinam a sua composição, o modo de atuação, os propósitos e as atividades que serão exercidas. O art. 36 desse Estatuto, que trata a competência da CIJ, traz a seguinte redação:

A competência da Corte abrange todas as questões que as partes lhe submetam, bem como todos os assuntos especialmente previstos na Carta das Nações Unidas ou em tratados e convenções em vigor.

Os Estados, partes do presente Estatuto, poderão, em qualquer momento, declarar que reconhecem como obrigatória, ipso facto e sem acordos especial, em relação a qualquer outro Estado que aceite a mesma obrigação, a jurisdição da Corte em todas as controvérsias de ordem jurídica que tenham por objeto:

- a) a interpretação de um tratado;
- b) qualquer ponto de direito internacional;
- c) a existência de qualquer fato que, se verificado, constituiria violação de um compromisso internacional;
- d) a natureza ou extensão da reparação devida pela ruptura de um compromisso internacional. (ONU, 1945)

Conforme a disposição supracitada resta claro que o próprio Estatuto postulou a faculdade dos Estados de se submeterem à jurisdição da Corte Internacional de Justiça para a resolução do litígio. Ainda que o Estado seja membro da ONU ou e parte do Estatuto, não há a obrigação compulsória de invocar a Corte para solucionar seu conflito. Desse modo, o consentimento dos Estados é necessário e fundamento único para o exercício jurisdicional da Corte.

Leonardo Nemer Caldeira Brant (2005) sustenta que os Estados litigantes possuem a liberdade de encaminhar uma demanda à CIJ para que seja analisada e julgada dentro da legalidade internacional. O autor ainda adverte que se esta julgar que o consentimento está estabelecido, as partes devem admitir seu caráter institucional e a natureza obrigatória e definitiva de sua sentença. O consentimento ofertado para a aplicação da competência da CIJ é disciplinado pelo princípio da boa-fé e por isso não pode ser revogado.

É entendimento do mesmo doutrinador que a competência jurisdicional da CIJ não deve se limitar exclusivamente às demandas que ensejam o consentimento claro e evidente. Há a possibilidade jurídica da presunção do consentimento por meio de uma análise minuciosa da demanda encaminhada à Corte e do comportamento da parte contrária. Portanto, admite-se a forma tácita quando houver a escusa da forma expressa do consentimento nos casos apreciados pela Corte.

Apesar de o Estatuto dispor sobre a possibilidade facultativa de aplicar a jurisdição da CIJ, há ainda a hipótese em que a sua aplicação será obrigatória. Pela redação do artigo 36, os Estados interessados na obrigatoriedade de invocar a Corte devem declarar que reconhecem a sua competência para julgar as controvérsias de

ordem jurídica. As partes que ratificarem tratados internacionais que possuem cláusulas compromissórias expressas estão submetidas às decisões da Corte.

Quanto à sentença pronunciada pela Corte Internacional de Justiça, essa é caracterizada pela obrigatoriedade de seu conteúdo e sua natureza intrínseca definitiva e irrevogável. Assim dispõe o art. 60 de seu Estatuto: “A sentença é definitiva e inapelável. Em caso de controvérsia quanto ao sentido e ao alcance da sentença, caberá à Corte interpretá-la a pedido de qualquer das partes”. (ONU, 1945, *online*)

Brant (2005) assevera que tal dispositivo possui dupla finalidade, quais sejam, o caráter definitivo por meio da presunção do direito reconhecido por um julgamento e o caráter imutável da decisão que não pode ser mais modificada. Por meio do sentenciamento, a Corte manifesta uma noção conhecida como válida no ordenamento jurídico e vinculam as partes litigantes a sua decisão sobre o caso em litígio. Desse modo, as deliberações da CIJ se estendem somente aos Estados que forem partes na lide em questão e que estejam dentro das limitações de sua jurisdição.

Dentre os principais órgãos que compõem a Organização das Nações Unidas, faz-se importante ressaltar ainda a atuação da Assembleia Geral e o Conselho de Segurança. A Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) é o principal órgão deliberativo da ONU onde todos os Estados membros concorrem em igualdade por meio de sua representação. A sua composição, funções, poderes, votos e procedimentos possui previsão legal no Capítulo IV da Carta das Nações Unidas.

Compete a AGNU a discussão sobre questões e assuntos que estejam dentro da finalidade da Carta, a aprovação de novos membros, a supervisão do orçamento da ONU, entre outros. As reuniões acontecem regularmente a cada ano, assim como em sessões especiais e de emergência sob o comando de seu presidente ou secretário-geral. As decisões da Assembleia Geral são meramente recomendações aos Estados signatários, ou seja, não possuem força legal para impor que seja cumprida qualquer obrigação. (ONU, 1945)

O Conselho de Segurança, por sua vez, tem previsão no Capítulo V da Carta das Nações Unidas que também dispõe sobre as suas prerrogativas e particularidades. É o órgão designado pela ONU responsável pela manutenção da paz e segurança entre os Estados membros no âmbito internacional. O Conselho de Segurança é composto por quinze membros, sendo cinco deles permanentes com poder de veto (China, França, União Soviética, Reino Unido e Estados Unidos) e dez nomeados pela Assembleia Geral.

A Carta delineou, dentre as atividades do Conselho de Segurança, que a ele compete operar os conflitos bélicos, estabelecer as sanções internacionais e autorizar ações militares. Tal documento dispõe que o Conselho de Segurança submeterá relatórios anuais e especiais quando necessários para apreciação pela Assembleia Geral. Afirma ainda que os membros das Nações Unidas concordam compulsoriamente em aceitar e executar as decisões desse órgão. (ONU, 1945)

Portanto, os órgãos instituídos pelas Nações Unidas são imprescindíveis para o efetivo cumprimento dos direitos e garantias postulados em tratados internacionais que versem sobre o direito das mulheres. As recomendações sobre litígios e questões sociais por meio de tais órgãos são indispensáveis para o regular exercício das prerrogativas do direito internacional. O ordenamento jurídico deve sempre prezar pelo bem comum ainda que a imposição de obrigações e a aplicação de medidas punitivas aos Estados sejam necessárias.

CAPÍTULO III – A CONQUISTA DOS DIREITOS E GARANTIAS DAS MULHERES NO CENÁRIO INTERNACIONAL: O CASO MALALA

O direito feminino positivado no cenário internacional é fruto da luta diária de mulheres que sofrem com a repressão e a violação de seus direitos e garantias. Memoráveis nomes do feminismo desconstruíram o paradigma da fragilidade do referido gênero e demonstraram força e resistência contra os desafios de uma sociedade preponderantemente patriarcal. Entretanto, a história de Malala Yousafzai consagra a afirmação de que ainda existe a discriminação de gênero e a diminuição da mulher em diversos contextos culturais.

3.1 O histórico de Malala Yousafzai

Nascida no Vale do Swat, situado no norte do Paquistão, Malala Yousafzai foi reconhecida mundialmente por sua militância pelas garantias femininas. A jovem paquistanesa nasceu em 12 de julho de 1997 e aos 15 anos de idade foi vítima de um atentado terrorista por um grupo extremista do Talibã. Apesar dos tiros disparados contra a sua face, Malala sobreviveu e tornou-se uma importante líder na defesa e conquista dos direitos das mulheres.

A obra intitulada “Eu sou Malala” (2013), de sua autoria em parceria com a jornalista Christina Lamb, conta a biografia de sua vida desde o seu nascimento aos dias posteriores ao ataque que sofreu. Malala descreve que na sua cultura, quando uma menina nasce é um sinal auspicioso e esse dia é considerado sombrio. Seu nome foi escolhido por seu pai Ziauddin Yousafzai em homenagem à Malalai de Maiwand, uma heroína do Afeganistão que inspirou a vitória do Exército Afegão em batalhas bélicas na década de 80.

Apesar da beleza singular do Vale do Swat, os povos que ali habitavam enfrentaram a intolerância religiosa e o terror promovido pelo grupo Talibã nos últimos anos. Malala passou a maior parte de sua infância nesse contexto e foi privada de inúmeras atividades que poderiam contribuir para o seu desenvolvimento (LAMB; YOUSAFZAI, 2013). Contudo, conseguiu frequentar a escola e encontrou refúgio nos estudos, como afirma no trecho de sua obra:

Foi a escola que me fez seguir em frente naqueles dias sombrios. Quando andava na rua, parecia-me que cada homem com quem eu cruzava podia ser um talibã. Escondíamos nossas bolsas e nossos livros sob o xale. Meu pai sempre dizia que a coisa mais bonita nas aldeias, toda manhã, era ver as crianças usando uniformes escolares. Mas agora tínhamos medo de usá-los. (LAMB; YOUSAFZAI, 2013, p. 103)

No ano de 2007, a região estava totalmente sob o domínio do Talibã e a população vivenciou a guerra entre os extremistas e os combatentes do exército estatal. Diversas pessoas foram executadas em praça pública por se negarem a converter ao movimento fundamentalista islâmico e a seguirem seus preceitos. Além disso, os discípulos do Talibã destruíram centenas de escolas de ensino e proferiram graves ameaças às que permanecessem em funcionamento. (LAMB; YOUSAFZAI, 2013)

No final de 2008, houve um pronunciamento pela liderança do Talibã que todas as escolas femininas seriam fechadas e teriam as suas atividades encerradas. Durante a pronúncia, afirmou ainda que a partir do dia 15 de janeiro do ano seguinte, as meninas estavam expressamente proibidas de frequentarem as escolas. Malala narra que essa decisão provocou um sentimento de revolta e indignação, pois estava sendo usurpada de um direito que lhe pertencia. (LAMB; YOUSAFZAI, 2013)

Na época, Malala possuía apenas 11 anos e frequentava juntamente com outras meninas a escola que era propriedade de seu pai Ziauddin. Mesmo após o posicionamento do grupo do Talibã, Ziauddin buscou reforços aos militares locais para manter o funcionamento de sua escola, mas não obteve êxito. Seu genitor sempre incentivou os seus estudos e prezou por oferecer um ensino de qualidade à filha, como descreve Malala:

Meu pai costumava dizer que o povo do Swat e os professores haveriam de continuar a educar seus filhos enquanto a última sala, o último professor e o último aluno estivessem vivos. Meus pais nunca

me aconselharam a abandonar a escola. Nunca. Embora amássemos estudar, só nos demos conta de quanto a educação é importante quando o Talibã tentou nos roubar esse direito. Frequentar a escola, ler, fazer nossos deveres de casa não era apenas um modo de passar o tempo. Era nosso futuro. (LAMB; YOUSAFZAI, 2013, p. 110)

O Vale do Swat ainda enfrentava o terror de genocídios e atrocidades fundadas na intolerância religiosa sob a execução dos grupos extremistas. O jornalista local da BBC, Abdul Hai Kakar, contatou Ziauddin questionando se existia alguém disposto a relatar a situação crítica que os moradores da região estavam submetidos no regime Talibã. Malala se prontificou em colaborar com a criação de uma espécie de “diário” que contava sobre os detalhes de seu dia-a-dia.(LAMB; YOUSAFZAI, 2013)

Hai Kakar passou então a ligar sempre pela noite para Malala que relatava a ele todos os acontecimentos assim como seus sonhos e expectativas sobre a vida no Swat. As conversas eram gravadas e transcritas em textos, sendo feitas publicações semanalmente num portal da BBC. O jornalista alertou Malala da necessidade do uso de um pseudônimo para preservar a sua identidade, e então, decidiram assinar o diário em nome de Gul Makai.

A primeira entrada do meu diário foi publicada em 3 de janeiro de 2009. ‘Estou com medo’ era a manchete. ‘Tive um sonho terrível a noite passada, cheio de helicópteros militares e de talibãs’, era o começo. ‘Tenho tido sonhos assim desde o início das operações militares no Swat.’ Escrevi que tinha medo de ir à escola devido ao decreto do Talibã. Também escrevi sobre um incidente quando voltava a pé da escola para casa e ouvi um homem atrás de mim dizer: ‘Vou matar você’. (LAMB; YOUSAFZAI, 2013, p. 118)

A jovem paquistanesa iniciou uma vida política por meio de manifestos e declarações à mídia em prol da defesa do direito à educação feminina. O diário de Gul Makai foi reproduzido por diversos jornais que propagaram o terror e o medo narrados por uma garota em meio à guerra. A colaboração de Malala permitiu que o cenário promovido pelo Talibã fosse divulgado nas mídias e chamasse a atenção de outros países para os acontecimentos no Paquistão.

Apesar das negociações e a possibilidade de uma trégua, a situação do Vale do Swat comandada pela milícia Talibã estava cada vez mais crítica. A permanência da família de Malala no Vale era inviável, e com isso, decidiram se

deslocar para outra região em busca de refúgio e segurança. “Pensei que jamais sairíamos do vale e estávamos prestes a fazê-lo. Pensei que um dia o Swat ficaria livre do Talibã e que iríamos celebrar, mas agora me dava conta de que isso talvez não acontecesse. Comecei a chorar [...]”, declarou Malala. (LAMB; YOUSAFZAI, 2013)

Em julho de 2009, Malala e uma parcela da população retornaram de seu êxodo após a declaração do primeiro-ministro de que o Talibã fora expulso do Vale do Swat. Diversas residências haviam sido saqueadas e ainda restavam estilhaços da guerra entre os extremistas religiosos e o Exército do Paquistão. Embora ainda houvesse a sensação de insegurança, a escola de Ziauddin, que fora transformada em um posto de batalha, retornou as suas atividades em agosto do mesmo ano. (LAMB; YOUSAFZAI, 2013)

Após o seu retorno ao Vale do Swat, Malala começou a conquistar o reconhecimento por sua luta, voz e representatividade política. Em janeiro de 2010, foi registrado um documentário pelo *New York Times* em que Malala conta sobre seus sonhos e o seu último dia de aula na escola de seu pai. No final de 2011, recebeu o primeiro Prêmio Nacional da Paz, instituído e conferido anualmente pelo Paquistão, que posteriormente foi nomeado Prêmio Malala em sua homenagem. (OYAMA, 2013)

Embora o governo houvesse declarado a expulsão do Talibã, existiam indícios de que os fundamentalistas ainda permaneciam na área. Em uma de suas viagens políticas, Malala juntamente com seu pai recebeu a visita de uma jornalista paquistanesa que lhes informou sobre ameaças proferidas pela milícia. O Talibã havia emitido uma declaração de que Shah Begum (ativista em Dir) e Malala estavam “difundindo o secularismo e deveriam ser mortas”. (LAMB; YOUSAFZAI, 2013)

Ziauddin solicitou à filha que suspendessem a sua campanha em defesa à educação de meninas por um período até que fosse seguro novamente. Em resposta, Malala afirmou que não iria desistir de seus objetivos ainda que a morte

fosse consequência disso. Apesar do risco, decidiu não silenciar o seu propósito e continuou a discursar em eventos e promover a defesa dos direitos femininos.

Não sei por quê, mas, quando soube que era um alvo do Talibã, não me preocupei. Todos sabemos que algum dia vamos morrer. Eu sentia que ninguém pode deter a morte, tanto faz se provocada por um câncer ou por um talibã. Então eu seguiria fazendo tudo o que queria fazer. (LAMB; YOUSAFZAI, 2013, p. 166)

Em outubro de 2012, Malala e suas colegas de classe retornavam às suas residências após mais um dia letivo quando foram surpreendidas por dois rapazes com lenços cobrindo a face. Os sujeitos pararam a condução, se direcionaram até a carroceria onde estavam as meninas e proferiram a pergunta: “Quem é Malala?”. A garota sequer teve a oportunidade de responder à pergunta quando um deles empunhou uma arma e desferiu três tiros em sua direção. (LAMB; YOUSAFZAI, 2013)

Após o atentado, Malala foi imediatamente socorrida e devido à gravidade do seu quadro clínico foi levada por um helicóptero das Forças Armadas para o hospital militar de Peshawar. Um dos disparos havia atingido a sua cabeça e, por isso, foi necessário que Malala passasse por uma cirurgia e permanecesse sob o monitoramento de uma equipe médica especializada. Enquanto Malala permanecia em coma conduzido para a sua recuperação, o Talibã emitiu um comunicado reivindicando a autoria do ataque:

‘Executamos o ataque e toda pessoa que fale contra nós será atacada da mesma maneira’, disse Ehsanulla Ehsan, um porta-voz da organização. ‘Malala foi nosso alvo por seu papel pioneiro em pregar o secularismo. Era jovem mas promovia a cultura ocidental em áreas pachtum. Era pró-Occidente; falava contra o Talibã; chamava o presidente Obama de ídolo’. (LAMB; YOUSAFZAI, 2013, p. 189)

O estado de Malala foi agravado e os médicos responsáveis por seu acompanhamento sugeriram que ela fosse transferida para Birmingham no Reino Unido. Após dias em observação e depois de passar por uma segunda cirurgia, ela obteve uma boa recuperação e recebeu autorização para deixar a unidade de terapia intensiva. Desde então, Malala e sua família permaneceram vivendo na

Inglaterra para dar continuidade ao seu tratamento e aos seus estudos. (LAMB; YOUSAFZAI, 2013)

A história de Malala foi o gatilho para diversos movimentos feministas que lutam pela garantia do acesso ao ensino pelas mulheres. Por meio das mídias globais, populações de diversos países acompanharam a trajetória da jovem paquistanesa que sobreviveu ao atentado promovido pela milícia Talibã. Malala Yousafzai (2013), que iniciava uma vida política, descreve em sua obra: “Percebi que o Talibã, involuntariamente, tinha tornado minha campanha global”.

3.2 A repercussão do caso Malala e sua influência na luta pelos direitos femininos

A garota que desafiou o Talibã e sobreviveu após o atentado contra a sua vida fez de sua história suporte para continuar a sua politização sobre a educação de meninas. Nos anos posteriores ao ataque, Malala participou de importantes conferências, discursou para milhares de pessoas e recebeu premiações por suas ações humanitárias. A figura de Malala se tornou símbolo de resistência e coragem para garotas que enfrentam situações semelhantes à sua.

Em dezembro de 2012, foi criado o Fundo Malala, organização que luta pela educação e inclusão das mulheres pelo mundo. A expectativa de Malala é que a sua história inspire garotas a lutar por seus direitos e por uma vida mais digna por meio da educação. Por meio de seu projeto, a jovem espera que meninas de diversas culturas possam ter um desenvolvimento intelectual e contribuir para o crescimento de suas comunidades.

O Fundo Malala acredita que cada menina e menino tem a capacidade de mudar o mundo, e tudo de que precisam é uma chance. Para dar às meninas essa chance, o Fundo aspira a investir esforços para dar poder às comunidades locais, no sentido de que elas desenvolvam soluções inovadoras, construídas a partir das abordagens tradicionais, e que forneçam não apenas alfabetização básica, mas ferramentas, ideias e redes que possam ajudar as meninas a encontrar suas vozes e a criar uma comunidade melhor. (LAMB; YOUSAFZAI, 2013, p. 235)

O primeiro ato que marcou o início das atividades do Fundo Malala foi um acordo com a UNESCO que visava ampliar o acesso e melhorar a qualidade do ensino para meninas. A iniciativa pretendia elaborar projetos para a educação de meninas, que compreendessem desde a formação de professores até a conscientização de comunidades. Além disso, o governo do Paquistão almejava por meio desse pacto reduzir a disparidade de gênero entre meninos e meninas no acesso à educação primária. (BOPPRÉ, 2014, *online*)

Em 12 de julho de 2013, Malala discursou numa audiência realizada pela Organização das Nações Unidas para diversos líderes mundiais e espectadores. Na oportunidade, ela chamou atenção para a importância de prover a educação gratuita, a difusão dos direitos e o combate ao terrorismo. “No fundo do meu coração eu esperava alcançar toda criança que pudesse ganhar coragem com as minhas palavras e se levantar por seus direitos”, escreveu Malala. (LAMB; YOUSAFZAI, 2013)

Malala iniciou seu discurso agradecendo a cada pessoa que esteve envolvida na sua recuperação e pelo carinho do público que recebeu durante toda sua jornada. Ela contou que apesar da milícia Talibã tentar silenciar a sua voz, isso a fez mais forte e a motivou a continuar vivendo por seu propósito. Afirmou ainda que a sua intenção é continuar lutando pelo direito de cada criança ter o acesso à educação. (LAMB; YOUSAFZAI, 2013)

Além disso, Malala advertiu sobre a inferiorização e o tratamento distinto de mulheres e crianças em inúmeras culturas. Reiterou o pedido pela proteção dos direitos das mulheres e das crianças nos acordos de paz promovidos pelos países. Por fim, apelou aos governos que colaborassem com a luta contra o analfabetismo, a pobreza e o terrorismo; e encerrou com os dizeres: “Que possamos pegar nossos livros e canetas”, eu disse. “São as nossas armas mais poderosas. Uma criança, um professor, um livro e uma caneta podem mudar o mundo.” (LAMB; YOUSAFZAI, 2013, p. 226)

Em 2014, a paquistanesa Malala e o indiano Kailash Satyarthi foram laureados com o Nobel da Paz pela “luta contra a repressão das crianças e pelo seu

direito à educação”. O presidente do Comitê Norueguês do Nobel, Thorbjørn Jagland, reafirmou a necessidade do ingresso ao ensino e o combate à exploração infantil. Malala se tornou a mais jovem vencedora do Prêmio Nobel por seu ativismo em prol da garantia de uma educação de qualidade, em especial a educação de mulheres.

Durante seu discurso em Oslo que precedeu a entrega do Nobel da Paz, Malala pronunciou o seu descontentamento por ter seus sonhos usurpados e pela discriminação de gênero que ainda existe. Ela declarou:

Tínhamos sede de educação porque o nosso futuro estava bem ali, naquela sala de aula. Nós sentávamos e líamos e aprendíamos juntas. E amávamos vestir aqueles uniformes escolares limpos e bem passados e sentar ali com grandes sonhos em nossos olhos. Queríamos que nossos pais se orgulhassem de nós e provar que poderíamos nos destacar nos estudos e realizar algo, o que algumas pessoas pensam que somente os meninos podem fazer. (BLOG DA COMPANHIA, 2014, *online*)

Em seu pronunciamento memorável, Malala ainda comparou a sua história de vida com a de outras garotas que compartilham da mesma luta e enfrentam a repressão feminina. Ela relembrou o ocorrido no dia em que sofreu o ataque dos extremistas do Talibã e que duas de suas colegas que estavam presentes também foram baleadas e sobreviveram. Além disso, afirmou que existem outras como ela vivendo em lugares onde a educação feminina é proibida. (BLOG DA COMPANHIA, 2014, *online*)

Malala dedicou o valor pecuniário do Prêmio Nobel ao Fundo Malala para contribuir com a educação de qualidade de meninas que não tiveram essa oportunidade. Citou ainda a história de uma amiga que aos doze anos de idade foi forçada a se casar e constituir família, abandonando o sonho de se tornar médica. “Muitas crianças na Índia e no Paquistão são privadas de seu direito à educação por conta de tabus sociais, ou forçadas ao trabalho infantil e, no caso de meninas, a casamentos infantis”, declarou. (BLOG DA COMPANHIA, 2014, *online*)

Apesar de ter sido aclamada por diversas culturas por sua coragem e determinação, Malala sofreu com a rejeição de algumas pessoas do seu próprio país

de origem. Vários insultos foram proferidos contra Malala e a sua campanha política por acreditarem na sua “ocidentalização”.

[...] em julho, discursou na sede da ONU, do alto da tribuna que já foi ocupada por quase todos os grandes líderes mundiais da atualidade. Enquanto o Ocidente a aplaudia, porém, seu país silenciava. Os insultos chegaram pela internet. Malala, escreveram compatriotas, estaria sendo usada para denegrir a imagem do Paquistão, seria obcecada pela fama e teria feito o que fez apenas para conseguir ‘uma vida de luxo no exterior’. (OYAMA, 2013, p. 88-90)

Em 2017, durante sua primeira visita ao Curdistão no Iraque, Malala pediu que as lideranças governamentais investissem na educação de crianças que vivem em países atingidos por conflitos. É difícil o acesso ao ensino por essas crianças, pois vivem deslocadas e submetidas a situações de risco. “É importante nos posicionarmos sobre meninas deslocadas. Eu fiquei deslocada por três meses e sei o quanto é difícil ter acesso à educação quando não temos um lar”, ressaltou Malala. (NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL, 2017, *online*)

Em 2018, seis anos após o atentado sofrido no Paquistão pelo Talibã e que foi levada para o Reino Unido em estado grave, Malala retornou ao seu país em uma visita com sua família. A jovem foi recepcionada pelo primeiro-ministro Shahid Khaqan Abasi e discursou sobre o trabalho que tem realizado em defesa dos direitos femininos. Dentre as programações previstas, Malala visitou escolas e reuniu-se com representantes do governo para discutir melhorias na educação de seu país. (EL PAÍS, 2018, *online*)

A jovem paquistanesa foi escoltada por militares durante toda a sua estadia em sua terra natal e a sua chegada foi transmitida em inúmeros jornais locais. Apesar da insegurança e constantes ameaças que tem sofrido, Malala afirmou estar feliz por retornar à sua casa ainda que por um breve período. Durante uma visita a uma escola na região do Swat, declarou: "Fui embora do Swat com os olhos fechados e agora volto com eles abertos". (EL PAÍS, 2018, *online*)

Atualmente, Malala Yousafzai está cursando filosofia, política e economia na Universidade de Oxford no Reino Unido onde permanece morando com sua família. Sua pretensão é continuar engajada no ativismo feminino e futuramente

tornar-se uma representante política de seu povo no Paquistão. O caso Malala tem encorajado mulheres a erguerem a sua voz contra a desigualdade de gêneros e lutarem pelos direitos e garantias femininas.

CONCLUSÃO

A sociedade, que possui uma evolução histórica contínua, enfrentou desde os primórdios a segregação cultural em que os valores e costumes são transmitidos por gerações e perduram por séculos. Com a ascensão do patriarcado, a figura feminina passou por um longo período de repressão e subordinação ao homem. Portanto, somente no período pós-guerra a mulher conseguiu retomar seu espaço e conquistar alguns direitos inerentes à própria dignidade da pessoa humana.

Com o advento da Declaração Universal dos Direitos Humanos, os direitos femininos passaram a serem pautados e discutidos por meios de acordos, convenções e tratados internacionais que garantiram que esses fossem respeitados e efetivamente executados. A Organização das Nações Unidas (ONU) tem demonstrado interesse nas causas feministas e atuado consoante à defesa e garantia do direito feminino. Apesar disso, existem ainda inúmeros casos de violação do direito feminino que devem ser coibidos numa tentativa de erradicar a violência contra as mulheres.

Embora alguns países lograrem êxito nas lutas e conquistas pelos direitos femininos, é necessário ainda que tais direitos alcancem todas as mulheres, consoante suas crenças, raças, sexualidades e religiões. Diversos lugares ainda enfrentam a resistência de uma população conservadora e extremista que acredita fielmente na cultura enraizada em que vive, sem qualquer possibilidade de ceder a mudanças. Desse modo, a sociedade precisa ser reeducada por meio de políticas públicas que assegurem a dignidade humana da mulher.

O caso Malala Yousafzai, que ocorreu em 2012, chamou a atenção da mídia para um problema recorrente em diversos países no Oriente Médio: o acesso da mulher à educação. A paquistanesa Malala fortaleceu a luta pelos direitos femininos ao enfrentar o Talibã ao se negar a obedecer à imposição de que nenhuma mulher deveria continuar frequentando as escolas. Contudo, a sua determinação tornou Malala a mais jovem pessoa laureada com o Nobel da Paz e uma importante representante na luta pela conquista dos direitos humanos das mulheres.

Por fim, pode-se concluir que o feminismo é um dos mais importantes movimentos teológicos da sociedade devido a sua atuação pela igualdade de gênero. A internacionalização dos direitos humanos das mulheres têm sido imprescindível para o desenvolvimento de uma sociedade desprovida dos diversos meios de discriminações. Desse modo, essa discussão faz-se necessária e somente por meio dela será possível garantir os direitos das mulheres e inibir a sua violação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMARAL, Flávia Aparecida. **História, Revolução e Ressignificação: Joana d’Arc na historiografia francesa da primeira metade do século XIX.** Revista do corpo discente do PPG-História da UFRGS. Num. 7, vol. 3, Fevereiro, 2011.

ANGELIN, Rosângela. **A “caça às bruxas”: uma interpretação feminista.** Outubro, 2016. Disponível em: <<http://catarinas.info/a-caca-as-bruxas-uma-interpretacao-feminista/>>. Acesso em: 27/11/2017 às 21:50.

BALTHAZAR, Gregory da silva. O feminino e o poder no mediterrâneo antigo: um estudo sobre aspásia, olímpia e cleópatra nas biografias de plutarco. **Anais do Colóquio Nacional de Estudos de Gênero e História – LHAG/UNICENTRO.** 2013.

BATISTA, Priscilla Daisy Cardoso. **Entre gestações/partos humanizados e violência obstétrica:** subjetividades em movimento. 85 f. Dissertação (Pós-Graduação em Psicologia Social) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão. 2015.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo Sexo 2: A Experiência Vivida.** Difusão Européia do Livro. Tradução de Sérgio Milliet. 2ª ed., São Paulo, 1967.

BEDIM, Pedro. **ACRISE POLÍTICA E ECONÔMICA NO BRASIL: Uma análise de conjuntura sob a ótica da opinião pública no Chile, Bolívia, Peru e Equador.** Cadernos de Relações Internacionais, Vol. 9, Num. 2, 2016.

BLOG DA COMPANHIA. **Discurso de Malala Yousafzai no Prêmio Nobel da Paz.** Tradução de Carlos Alberto Bárbaro. 2014. Disponível em: <<http://historico.blogdacompanhia.com.br/2014/12/discurso-de-malala-yousafzai-no-premio-nobel-da-paz/>>. Acesso em: 17 abr. 2018.

BOPPRÉ, Vinicius. **Fundo Malala inicia seus trabalhos no Paquistão.** Jornal do Brasil, 2014. Disponível em: <<http://www.jb.com.br/ciencia-e-tecnologia/noticias/2014/02/19/fundo-malala-inicia-seus-trabalhos-no-paquistao/>>. Acesso em: 17 abr. 2018.

BRANT, Leonardo Nemer Caldeira. **A Corte Internacional de Justiça e a Construção do Direito Internacional.** CEDIN, Belo Horizonte, 2005.

BRASIL. **Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996.** Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm>. Acesso em: 12 mar. de 2018.

_____. **Decreto nº 19.841, de 22 de outubro de 1945.** Promulga a Carta das Nações Unidas, da qual faz parte integrante o anexo Estatuto da Corte Internacional de Justiça, assinada em São Francisco, a 26 de junho de 1945, por ocasião da Conferência de Organização Internacional das Nações Unidas. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/d19841.htm>. Acesso em: 12 mar. 2018

_____. **Decreto nº 31.643, de 23 de outubro de 1952.** Promulga a Convenção Interamericana sobre a concessão dos direitos civis da mulher, assinado em Bogotá, a 2 de maio de 1948. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-31643-23-outubro-1952-322462-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 12 mar. de 2018.

_____. **Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002.** Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, e revoga o Decreto nº 89.460, de 20 de março de 1984. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4377.htm>. Acesso em: 12 mar. de 2018.

_____. **Decreto nº 41.721, de 25 de junho de 1957.** Promulga as Convenções Internacionais do Trabalho de nº 11,12,13,14,19,26,29,81,88,89,95,99,100 e 101, firmadas pelo Brasil e outros países em sessões da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d41721.htm>. Acesso em: 12 mar. de 2018.

_____. **Decreto nº 591, de 6 de julho de 1992.** Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais E Culturais. Promulgação. (Adotado Pela XXI Sessão Da Assembleia-Geral das Nações Unidas, em 19/12/1966). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0591.htm>. Acesso em 12 mar. de 2018.

_____. **Decreto nº 592, de 6 de julho de 1992.** Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos. Promulgação. (Adotado pela XXI Assembleia-Geral das Organizações das Nações Unidas (ONU), em 16/12/1966). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0592.htm>. Acesso em 12 mar. de 2018.

_____. **Decreto nº 58.820, de 14 de julho de 1966.** Promulga a Convenção nº 103 sobre proteção à maternidade. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/d58820.htm>. Acesso em: 12 mar. de 2018.

_____. **Decreto nº 62.150, de 19 de janeiro de 1968.** Promulga a Convenção nº 111 da OIT sobre discriminação em matéria de emprego e profissão. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/d62150.htm>. Acesso em: 12 mar. de 2018.

_____. **Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992.** Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de

novembro de 1969. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0678.htm>. Acesso em 12 mar. de 2018.

CAMINI, Maiara. **Morte da Princesa Diana: análise da cobertura da Folha de S. Paulo**. Monografia (Bacharel em Jornalismo). Curso de Jornalismo. Universidade de Passo Fundo, Passo Fundo, RS, 2016.

DINIZ, Maria Helena. **Dicionário Jurídico**. Editora Saraiva. Vol. 2, 1998.

EL PAÍS. **Malala volta à sua cidade no Paquistão pela primeira vez desde atentado**. 2018. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2018/03/31/internacional/1522494900_067292.html>. Acesso em: 17 abr. 2018.

FREIRE, Mariza Scheffer; SOBRINHO, Vilma Pereira; CONCEIÇÃO, Gilmar Henrique da. **A figura feminina no contexto da Inquisição**. Educere et Educare. Vol. 1, num. 1, p. 53-58, Janeiro/Junho, 2006.

FREITAS, Leandro. **A teoria evolutiva de Darwin e o contexto histórico**. Revista Bioikos. PUC-Campinas, Vol. 12, Num. 1, p. 55-62, 1998.

LAMB; Christina, YOUSAFZAI, Malala. **Eu sou Malala: a história da garota que defendeu o direito à educação e foi baleada pelo Talibã**. Tradução de Bottmann, Chang, Machado e Schlesinger. Editora Companhia das Letras. 2013.

LARAIA, Roque de Barros. **Jardim do Éden revisitado**. Revista de Antropologia – USP. Vol. 40, Num. 1. São Paulo, 1997.

NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. **Malala alerta para necessidade de investimento em educação nos países em conflito**. 2017. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/malala-alerta-para-necessidade-de-investimento-em-educacao-nos-paises-em-conflito/>>. Acesso em: 17 abr. 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal de Direitos Humanos**. 1948. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf>>. Acesso em 12 mar. de 2018.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção e Recomendação sobre Trabalho Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos**. 2011. Disponível em: <http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/housework/doc/trabalho_domestico_not_a_5_565.pdf>. Acesso em: 12 mar. de 2018.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Constituição da Organização Mundial da Saúde**. 1946. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/OMS-Organizacao-Mundial-da-Saude/constituicao-da-organizacao-mundial-da-saude-omsworld.html>>. Acesso em: 12 mar. de 2018.

OYAMA, Thays. **A pequena grande Malala**. Editora Abril, ed. 2343, ano 46, nº 42. 16 de outubro de 2013.

PISCITELLI, Adriana. **Re-criando a (categoria) mulher?** Campinas, Novembro, 2001. Disponível em: <<http://www.culturaegenero.com.br/download/praticafeminina.pdf>> Acesso em: 27/11/2017 às 13:56.

PRADO, Ana. **Saiba quem foi Margaret Thatcher e entenda por que ela era conhecida como a “Dama de Ferro”.** Abril, 2013. Disponível em: <<https://guiadoestudante.abril.com.br/blog/atualidades-vestibular/saiba-quem-foi-margaret-thatcher-e-entenda-por-que-ela-era-conhecida-como-a-8220-dama-de-ferro-8221/>>. Acesso em: 27/11/2017 às 19:11.

RASSI, Amanda Pontes. **Do acontecimento histórico ao acontecimento discursivo: uma análise da “Marcha das vadias”.** Rev. Hist. UEG – Goiânia. Num. 1, vol. 1, p.43-63, Janeiro/Junho, 2012.

REED, Evelyn. **Mulher e família: uma análise histórica.** Transcrição Ana Chagas. Editora Instituto José Luís e Rosa Sundermann. 2008.

ROBLES, Martha. **Mulheres, Mitos e Deusas – O feminino através dos tempos.** Tradução de William Lagos e Débora Dutra Vieira. São Paulo: Aleph, 2006.

TRINDADE, José Damião de Lima. **História social dos direitos humanos.** Editora Peiropólis, São Paulo, 2002.

VASCONCELOS, Vânia Nara Pereira. **Visões sobre as mulheres na sociedade ocidental.** Revista Ártemis. Num. 3, Dezembro, 2005.